



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 33, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 36, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome da Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Joelma Maria Costa Barbosa.

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério  
**RELATOR:** Senadora Margareth Buzetti

20 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007>



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 36, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome da Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Joelma Maria Costa Barbosa.*

Relatora: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO para ocupar o cargo de OUVIDORA da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), autarquia especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 36, de 2025 (Mensagem nº 587, de 2025, na origem), à qual se encontram anexados o *curriculum vitae* da indicada e demais documentos pertinentes.

A Senhora RENATA SOUSA CORDEIRO formou-se em Direito pela Universidade Católica de Brasília - UCB em 2013. Segundo a mensagem encaminhada pela Presidência da República, também possui especialização em Direito Público e curso de Direito Constitucional e Direito Civil pela CEFOR/Câmara.



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, atuou como Assessora Jurídica no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e no Ministério da Infraestrutura; foi assessora especial na Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano no Governo do Maranhão; Superintendente de Integridade e Riscos da INFRA S.A.; Assessora na Câmara dos Deputados; e como Advogada no Escritório JRS Advocacia.

Constata-se, também, que a indicada apresentou as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTAQ;
- de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais;
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e do Distrito Federal, onde reside;
- de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e do Distrito Federal;
- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladora.

Consta, ainda, da documentação encaminhada, lista de atividades realizadas durante as passagens por cargos anteriores como argumentação destinada a demonstrar notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos, ou no campo específico de atuação da agência reguladora como determina o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

Diante do exposto, entendemos que os ilustres parlamentares desta dourada Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação da Senhora RENATA SOUZA CORDEIRO para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



## Relatório de Registro de Presença

## 20ª, Extraordinária

## Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
BETO FARO		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

## Não Membros Presentes

JORGE SEIF  
AUGUSTA BRITO  
SÉRGIO PETECÃO  
IZALCI LUCAS



## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007>



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Serviços de Infraestrutura Indicação de membros para a ANTT e a ANTAQ **MSF 36/2025 - Renata Sousa Cordeiro - ANTAQ**

Início da Votação: 20/08/2025 09:50:31

Fim da Votação: 20/08/2025 12:13:10

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>	
Eduardo Braga (MDB)	votou
1. Confúcio Moura (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	votou
3. Fernando Dueire (MDB)	não computado
Jayme Campos (UNIÃO)	votou
4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	não computado
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)	
6. Sergio Moro (UNIÃO)	não computado
Plínio Valério (PSDB)	votou
7. Jader Barbalho (MDB)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
Cid Gomes (PSB)	
1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou
2. Angelo Coronel (PSD)	
Irajá (PSD)	
3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)	
4. Pedro Chaves (MDB)	votou
Margareth Buzetti (S/Partido)	votou
5. Lucas Barreto (PSD)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Jaime Bagattoli (PL)	votou
1. Dra. Eudócia (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou
2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	votou
3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Wilder Moraes (PL)	votou
4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
Beto Faro (PT)	
1. Fabiano Contarato (PT)	votou
Rogério Carvalho (PT)	votou
2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)	
3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)	
4. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Esperidião Amin (PP)	votou
1. Tereza Cristina (PP)	não computado
Laércio Oliveira (PP)	votou
2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou
3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

**Votação:**TOTAL 20    SIM 20    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

**Senador Marcos Rogério**  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 36/2025)**

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (20<sup>a</sup> REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DA SENHORA RENATA SOUSA CORDEIRO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE OUVIDORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, COM 20 VOTOS FAVORÁVEIS.

NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396215007>